RESOLVE:

CONCEDER ½ (meia) diária aos Funcionarios abaixo relacionados; para custearem despesas com viagem a localidade de Barcarena, no período de 24/02/2016, com o objetivo de realizarem transmissão de cobertura jornalística.

JOÃO PAULO SEABRA NASCIMENTO, ocupante do cargo de Jornalista, Matrícula funcional nº 5900842/1 e CPF: 844.069.172-68.

OSMAR MONTEIRO JORGE JUNIOR, ocupante do cargo de ASSISTENTE II Matrícula funcional n° 54196929/3 e C.P.F: 706.740.862-87.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ADELAIDE OLIVEIRA DE LIMA PONTES Presidente da FUNTELPA

Protocolo 935917

PORTARIA N° 137/2016 DE 07 DE MARÇO DE 2016

A Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 11 de Janeiro de 2011 e de acordo com a Lei nº. 7.215 de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO os termos da solicitação de diárias, da Diretoria Técnica, constante no Processo nº 82827/2016 de 02/03/2016. RESOLVE:

CONCEDER 5 e ½ (cinco e meia) diárias aos Funcionários abaixo; para custearem despesas com viagem a localidade de IGARAPE MIRI, no período de 15 a 20/03/2016, com o objetivo de realizarem serviços de desmontagem de equipamentos na RTV da Funtelpa.

RTV da Funtelpa.

HAROLDO DE SOUZA CORREA, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico, matrícula funcional nº 3180450/1 e C.P.F.: 095.438.992-15.

VALDETE BARROS DAMASCENO, ocupante do cargo em Comissão de Assistente I, matrícula funcional nº 54197248/4 e C.P.F.: 083.019.302-25.

SERGIO CARLOS FARIAS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Tec,Est.Repet.Retr.de TV, Matrícula funcional nº 3181855/1 e CPF nº 116.672.652-53

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ADELAIDE OLIVEIRA DE LIMA PONTES Presidente da FUNTELPA

Protocolo 935935

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA N°. 91/2016-GAB/PAD BELÉM, 07 DE MARÇO DE 2016.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO o julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão Disciplinar instaurada pela Portaria nº 236/2014-GAB/PAD, de 20 de outubro de 2014, publicada no DOE nº 32.753, de 22/10/2014, constantes nos autos do Processo nº 625540/2013.

RESOLVE:

I - Aplicar, com fundamento no art. 183, inciso II c/c o art. 184, inciso IV, da Lei Estadual nº 5.810/94, a pena de SUSPENSÃO POR 30 (TRINTA) DIAS, à servidora V.L.S.M., matrícula nº 628816-1, por restar provada nos autos do processo em epígrafe, a ocorrência de infração disciplinar por parte da servidora supracitada;

II - Determinar que os setores competentes adotem as providências pertinentes visando ao cumprimento da penalidade ora aplicada e quanto ao competente registro;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo 935867

PORTARIA Nº. 92/2016-GAB/PAD. BELÉM, 07 DE MARÇO DE 2016.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO o Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo

Disciplinar instaurado através da Portaria n° . 239/2015-GAB/PAD, de 07/10/2015, publicada no DOE edição n° 32.997 de 22/10/2015.

RESOLVE:

I - **ARQUIVAR** com fundamento no art. 201, I, da Lei Estadual nº 5.810/94, o Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, por não restar provada nos autos a ocorrência de infração disciplinar por parte da servidora R.M.D., matrícula nº 5902195-1;

II - DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências pertinentes quanto ao competente registro;

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro Ouvidora

Protocolo 935874

PORTARIA N°. 93/2016-GAB/PAD. BELÉM, 07 DE MARÇO DE 2016.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO o Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria nº. 282/2015-GAB/PAD, de 28/09/2015, publicada no DOE edição nº 32.985 de 05/10/2015.

RESOLVE:

I - **ARQUIVAR** com fundamento no art. 201, I, da Lei Estadual nº 5.810/94, o Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, por não restar provada nos autos a ocorrência de infração disciplinar por parte da servidora L.H.R.R, matrícula nº 55585892-1;

 II - DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências pertinentes quanto ao competente registro;
 III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro Ouvidora

Protocolo 935876

PORTARIA N°. 94/2016-GAB/PAD. BELÉM, 07 DE MARÇO DE 2016.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO o Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria nº. 342/2015-GAB/PAD, de 13/10/2015, publicada no DOE edição nº 32.997 de 22/10/2015.

RESOLVE:

I - **ARQUIVAR** com fundamento no art. 201, I, da Lei Estadual nº 5.810/94, o Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, por não restar provada nos autos a ocorrência de infração disciplinar por parte da servidora L.A.C.A., matrícula nº 5890880-1;

II - DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências pertinentes quanto ao competente registro;

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
 Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

Protocolo 935877

PORTARIA Nº 95/2016-GAB/PAD. BELÉM, 07 MARÇO DE 2016.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO O Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 219/2014-GAB/PAD, de 06/10/2014, publicada no DOE edição nº 32.748 de 15/10/2014.

RESOLVE

I **- ARQUIVAR** com fundamento no art. 201, I, da Lei Estadual nº 5.810/94, o Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, por não restar provada a ocorrência de infração disciplinar por parte do servidor P. I. E., matrícula nº 57235064-2;

II - DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências pertinentes quanto ao competente registro;

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro Ouvidora

Protocolo 935902

PORTARIA Nº 96/2016-GAB/PAD BELÉM, 07 MARÇO DE 2016.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO O Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 294/2015-GAB/PAD, de 22/09/2015, publicada no DOE edição nº 32.985 de 05/10/2015.

RESOLVE:

I - **ARQUIVAR** com fundamento no art. 201, I, da Lei Estadual nº 5.810/94, o Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, por não restar provada a ocorrência de infração disciplinar por parte da servidora J. S. L. B., matrícula nº 293474-1;

II - DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências pertinentes quanto ao competente registro;

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo 935906

PORTARIA Nº 97/2016-GAB/PAD BELÉM, 07 MARÇO DE 2016.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO O Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 346/2015-GAB/PAD, de 13/10/2015, publicada no DOE edição nº 32.997 de 22/10/2015.

RESOLVE:

I - **ARQUIVAR** com fundamento no art. 201, I, da Lei Estadual nº 5.810/94, o Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, por não restar provada a ocorrência de infração disciplinar por parte da servidora J. C. R. S., matrícula nº 57203458-1;

II - DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências pertinentes quanto ao competente registro;

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro Ouvidora

Protocolo 935909

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

Ato: Portaria nº 085/2016-CPSP Término de vínculo: 22/03/2016

Motivo: Distrato

Órgão: Secretaria de Estado de Educação

Nome do servidor: MANUELA LOBATO MENDONÇA

Cargo: Professor

Forma de admissão: Temporário Ordenador: DAYSE ANA BATISTA SANTOS

Ato: Portaria nº 086/2016-CPSP Término de vínculo: 27/10/2015

Motivo: Distrato

Órgão: Secretaria de Estado de Educação Nome do servidor: VANI DA SILVA GOMES

Cargo: Professor

Forma de admissão: Temporário

Ordenador: DAYSE ANA BATISTA SANTOS

Ato: Portaria nº 087/2016-CPSP

Término de vínculo: 27/10/2015

Motivo: Distrato

Órgão: Secretaria de Estado de Educação

Nome do servidor: CARLOS MAGNO SAMPAIO PINTO

Cargo: Professor